



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎(43.266.1222) CNPJ nº

95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.gov.pr.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

DECRETO N. 11, DE 17 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: define valores de cobrança dos serviços de máquina e equipamentos Municipais a particulares.

O Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Definem-se os valores da tabela abaixo, para fins de cobrança dos serviços de máquina e equipamentos desta municipalidade a particulares:

Bem	Valor	Unidade
Pá-carregadeira	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)	hora;
Moto-niveladora	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	hora;
Rolo Compactador	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)	hora;
Retroescavadeira	R\$ 100,00 (cem reais)	hora;
Caminhão Ford AVI-7427	0,50 litro por Km	
Caminhão M. Benz AYP-3768	0,50 litro por Km	
Caminhão ASO-6328	0,50 litro por Km	
Caminhão Atego BDZ-1C57	0,50 litro por Km	
Caminhão de terra (toco)	R\$ 30,00 (trinta reais)	
Caminhão de terra truck	R\$ 30,00 (trinta reais)	
Caminhão M.Benz SDV2J13	0,50 litro por Km	
Trator New Holland TLS.100	10 litros	hora

Art. 2º Os serviços particulares somente serão executados após o devido recolhimento da taxa com os valores acima especificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎(43.266.1222) CNPJ nº
95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.gov.pr.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

Art. 3º O serviço público será sempre tratado como prioridade; cujos serviços particulares só serão executados desde que não causem prejuízos ao serviço público.

Art. 4º O presente DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 004/2021 e todas as disposições contrárias.

Nova Santa Bárbara, 17 de março de 2023.

Atenciosamente.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal